



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2015

Pregão Presencial nº 009/2015
Homologado: 30/03/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA ASSIS PEREIRA
DA SILVA & CIA LTDA ME.

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **ASSIS PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME**, com sede Rua Alcebíades Nogueira, 1075, CEP: 87.528-000, na Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 10.858.753/0001-96, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Sra. Prefeita Municipal, Sra. Maria Aparecida Zanuto Faria, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n.º 2.137.841 SSP/PR e CPF: 571.048.409-15 e a CONTRATADA o Sr. **ASSIS PEREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua Alcebíades Nogueira, 1075, na Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador do RG n.º 2.018.572 SSP/PR e CPF. n.º 389.713.139-00.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2015, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº 009/2015, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a Contratação de uma empresa para prestação de serviços de tornearia, solda e usinagem em veículos, maquinários e implementos pertencentes ou cedidos a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pelas Secretarias de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Agricultura. Os serviços serão realizados conforme relação descrita nos Lotes I ao VIII. Descrito na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze), meses, contando a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 98.250,00 (Noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais), conforme discriminado abaixo:

LOTE I – GRADE ARADORA MODELO GAICR 16X28,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Emendar eixo da grade	SRVÇ	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
2	Retificar rosca do eixo da grade	SRVÇ	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
3	Embuchar Cabeça	SRVÇ	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
4	Encher boca de Lobo	SRVÇ	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
5	Soldar suporte da mangueira	SRVÇ	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
6	Tornear frange do calço do disco	SRVÇ	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
7	Fazer suporte da abertura da grade	SRVÇ	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
8	Fazer braço do regulador da abertura	SRVÇ	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
9	Fazer pino	SRVÇ	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
10	Encher e soldar bucha do quadrado da grade	SRVÇ	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
11	Encher cabeça da grade	SRVÇ	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
12	Fazer suporte do varão da grade	SRVÇ	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
13	Soldar reforçar sapata	SRVÇ	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
14	Trocar disco e mancal completo	SRVÇ	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
15	Desmontar e montar eixo da grade	SRVÇ	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
16	Recuperar Mancal	SRVÇ	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
17	Tornear eixo da grade	SRVÇ	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
18	Cortar parafuso dos mancais	SRVÇ	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
19	Soldar suporte da regulação da grade	SRVÇ	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
20	Soldar sapata	SRVÇ	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
21	Fazer rabicho da cabeça da grade	SRVÇ	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
22	Soldar reforçar quadro da grade	SRVÇ	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
23	Soldar cabeça da grade	SRVÇ	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL DESTES LOTES É DE					R\$ 24.300,00

LOTE II –GRADE ARADORA PICCIN 16X28X6 MM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Emendar eixo da grade	SRVÇ	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
2	Retificar rosca do eixo da grade	SRVÇ	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
3	Embuchar Cabeça	SRVÇ	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
4	Encher boca de Lobo	SRVÇ	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
5	Soldar suporte da mangueira	SRVÇ	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
6	Tornear frange do calço do disco	SRVÇ	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
7	Fazer suporte da abertura da grade	SRVÇ	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
8	Fazer braço do regulador da abertura	SRVÇ	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
9	Fazer pino	SRVÇ	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10	Encher e soldar bucha do quadrado da grade	SRVÇ	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
11	Encher cabeça da grade	SRVÇ	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
12	Fazer suporte do varão da grade	SRVÇ	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
13	Soldar reforçar sapata	SRVÇ	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
14	Trocar disco e mancal completo	SRVÇ	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
15	Desmontar e montar eixo da grade	SRVÇ	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
16	Recuperar Mancal	SRVÇ	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
17	Tornear eixo da grade	SRVÇ	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
18	Cortar parafuso dos mancais	SRVÇ	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
19	Soldar suporte da regulagem da grade	SRVÇ	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
20	Soldar sapata	SRVÇ	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
21	Fazer rabicho da cabeça da grade	SRVÇ	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
22	Soldar reforçar quadro da grade	SRVÇ	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
23	Soldar cabeça da grade	SRVÇ	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
O VALOR TOTAL DESTES LOTES É DE					R\$ 24.300,00

LOTE III – ROÇADEIRA MARCA JAN MODELO ROTTER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN TI.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Embuchar Roda Guia da Roçadeira	SRVÇ	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
2	Fazer Pino da Roda Guia	SRVÇ	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
3	Fazer Suporte do Terceiro Ponto	SRVÇ	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	Afiar Facão	SRVÇ	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
5	Emendar Eixo do Pião	SRVÇ	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
6	Desmontar Cardan	SRVÇ	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
7	Soldar Roda Guia	SRVÇ	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	Ajustar Eixo do Cubo do Facão	SRVÇ	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
9	Trocar Retentor do Diferencial	SRVÇ	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
10	Fazer Pino da Roçadeira	SRVÇ	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
11	Chapear Lateral da Roçadeira	SRVÇ	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
12	Fazer eixo da Roçadeira	SRVÇ	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
O VALOR TOTAL DESTES LOTES É DE					R\$ 4.700,00

LOTE IV – ROÇADEIRA MARCA LAVRALE MODELO RDV 180/540

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Embuchar Roda Guia da Roçadeira	SRVÇ	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
2	Fazer Pino da Roda Guia	SRVÇ	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
3	Fazer Suporte do Terceiro Ponto	SRVÇ	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	Afiar Facão	SRVÇ	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
5	Emendar Eixo do Pião	SRVÇ	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
6	Desmontar Cardan	SRVÇ	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
7	Soldar Roda Guia	SRVÇ	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	Ajustar Eixo do Cubo do Facão	SRVÇ	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
9	Trocar Retentor do Diferencial	SRVÇ	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
10	Fazer Pino da Roçadeira	SRVÇ	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
11	Chapear Lateral da Roçadeira	SRVÇ	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12	Fazer eixo da Roçadeira	SRVÇ	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
O VALOR TOTAL DESTES LOTES É DE					R\$ 4.700,00

LOTE V – TRATOR MASSEY FERGUSON BRANCO 275 4X2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Embuchar Mesa	SRVÇ	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
2	Desmontar e montar eixo para fazer embuchamento	SRVÇ	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
3	Fazer rosca da manga de eixo	SRVÇ	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
4	Soldar rabicho do trator	SRVÇ	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
5	Sacar prisioneiro da carcaça	SRVÇ	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
6	Encher e tornear manga de eixo	SRVÇ	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
7	Encher e tornear assento do retentor e rolamento	SRVÇ	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
8	Embuchar cubo dianteiro	SRVÇ	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
9	Sacar parafuso	SRVÇ	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
10	Soldar capu	SRVÇ	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
11	Soldar suporte do paralama	SRVÇ	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
12	Soldar Banco	SRVÇ	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
13	Desmontar suporte do estrivo do trator	SRVÇ	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
14	Sacar Prisioneiro	SRVÇ	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
15	Soldar 3º Ponto	SRVÇ	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
16	Soldar braço do hidráulico	SRVÇ	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
17	Embuchar suporte da manga de eixo	SRVÇ	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
18	Serviço de trocar astia da ponta de eixo	SRVÇ	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
O VALOR TOTAL DESTES LOTES É DE					R\$ 7.450,00

LOTE VI – CAMINHÃO PAC 2 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Fazer embuchamento do alternador	SRVÇ	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	Tornear Campana	SRVÇ	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
3	Soldar caneca do Pistão	SRVÇ	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	Embuchar Balança	SRVÇ	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
5	Encher e usinar pino de balança	SRVÇ	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
6	Refurar Mola	SRVÇ	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7	Fazer e soldar peito de pomba da balança	SRVÇ	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
8	Fazer pino do pára-choque	SRVÇ	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
9	Cortar e soldar pára-choque	SRVÇ	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
10	Soldar e fazer bucha do molejo	SRVÇ	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
11	Encher e fazer rosca da ponta da carcaça	SRVÇ	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
12	Fazer pino da tampa da caçamba	SRVÇ	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
13	Fazer bucha da alavanca do cambio	SRVÇ	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
14	Trocar garfo da cardan	SRVÇ	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
15	Soldar travessa da caçamba	SRVÇ	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
16	Soldar Chassi	SRVÇ	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
17	Soldar sapata do molejo	SRVÇ	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
18	Sacar prisioneiro do cubo traseiro	SRVÇ	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
19	Embuchar caixa da direção	SRVÇ	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

20	Encher e tornear garfo do freio	SRVÇ	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
21	Serviço de cardan do comando da caçamba	SRVÇ	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
22	Encher e tornear sede do rolamento da ponta da carcaça	SRVÇ	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
O VALOR TOTAL DESTE LOTE É DE R\$					R\$ 10,400,00

LOTE VII - CARRETA AGRICOLA COM CAPACIDADE 3,5 TONELADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Embuchar cubo da carreta	SRVÇ	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	Serviço de trava da carroceria da carreta	SRVÇ	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
3	Soldar chassi	SRVÇ	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
4	Encher e fazer rosca da ponta da carcaça	SRVÇ	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
5	Fazer ponta do eixo	SRVÇ	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
6	Fazer rabicho da cabeça	SRVÇ	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
7	Soldar centro de roda	SRVÇ	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
8	Soldar sapata do eixo	SRVÇ	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
O VALOR TOTAL DESTE LOTE É DE					11.200,00

LOTE VIII CARRETA MADEIRA 4,30X2,30 MTS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Embuchar cubo da carreta	SRVÇ	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	Serviço de trava da carroceria da carreta	SRVÇ	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
3	Soldar chassi	SRVÇ	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
4	Encher e fazer rosca da ponta da carcaça	SRVÇ	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
5	Fazer ponta do eixo	SRVÇ	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
6	Fazer rabicho da cabeça	SRVÇ	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
7	Soldar centro de roda	SRVÇ	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
8	Soldar sapata do eixo	SRVÇ	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
O VALOR TOTAL DESTE LOTE É DE					R\$ 11.200,00

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

1357	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
1358	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO
1359	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO
1360	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS
1361	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
1362	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
1363	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1364	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1365	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1366	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1367	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1368	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1369	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1370	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1371	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1372	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1373	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
1352	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1351	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA
1353	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1354	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1355	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL
1356	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
1349	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1350	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
1347	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
1348	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE
1268	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1376	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
1377	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1378	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1379	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1380	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1381	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	06.01.00.10.302.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1382	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	06.01.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1383	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1384	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1385	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1374	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1375	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES
1386	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
1387	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
1388	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
1389	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
1400	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO
1401	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO
1399	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
1395	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social
1396	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO
1397	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO
1398	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
1390	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
1391	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
1392	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
1393	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
1394	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1404	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
1402	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1403	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1405	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
1406	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
1407	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
1408	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1409	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1410	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1411	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1412	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1413	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1414	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
1415	339039170000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
1339	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1340	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1341	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1342	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1343	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1344	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1345	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
1346	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
1338	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
1336	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
1337	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
1335	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
1333	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1334	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1325	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
1326	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social
1321	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
1322	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1323	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
1324	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
1318	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
1319	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
1320	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
1329	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
1327	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO
1328	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO
1331	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO
1332	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO
1330	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
1317	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
1304	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES
1303	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1305	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
1306	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1307	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1308	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1309	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1310	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1311	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.302.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1312	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.302.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1313	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1314	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1315	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1316	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1277	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE
1276	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
1279	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
1278	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
1280	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA
1285	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1284	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL
1286	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
1283	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1282	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
1281	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
1291	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
1292	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1293	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1294	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1295	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1296	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1297	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1298	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1299	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1300	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1301	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1302	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
1290	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
1289	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS
1288	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO
1287	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVA	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar os serviços, imediatamente, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. A prestação de serviços deverá ser efetuada mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pela CONTRATANTE, sendo eles pertencentes à Secretaria de Obras e Urbanismos e Serviços Públicos. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato. Caso as peças adquiridas não correspondam ao estabelecido, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

CLÁUSULA SETIMA – DAS GARANTIAS

7.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

7.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

8.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

8.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

8.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura do Município de Alto Paraíso;

8.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

8.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

9.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

9.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

9.5. Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

10.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

10.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

10.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

10.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

10.2.2.1. Advertência;

10.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

10.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

10.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

10.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 10.2.6. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 10.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.8. Fizer declaração falsa;
- 10.2.9. Cometer fraude fiscal;
- 10.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 10.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- 10.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11. A rescisão contratual poderá ser:

- 11.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 11.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº 009/2015 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.
- 12.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

- 13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso– PR, 06 de Abril de 2015.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria - Prefeita

ASSIS PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
ASSIS PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58